

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 1

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDO NO SISTEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA		
Nome da iniciativa cultural:		
“KIT CULTURAL AUDIOVISUAL”		
Nome da Entidade Cultural:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail:		
Nome do(a) Responsável Legal:		
RG:		CPF:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail:		
Página da internet (se houver):		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):		
2. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
2.1. Quais as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva envolvem as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a)? Pode selecionar mais do que 1 opção:		
<input type="checkbox"/> intercâmbio e residências artístico-culturais <input type="checkbox"/> cultura, comunicação e mídia livre <input type="checkbox"/> cultura e educação <input type="checkbox"/> cultura e saúde <input type="checkbox"/> conhecimentos tradicionais <input type="checkbox"/> cultura digital <input type="checkbox"/> cultura e direitos humanos <input type="checkbox"/> economia criativa e solidária <input type="checkbox"/> livro, leitura e literatura <input type="checkbox"/> memória e patrimônio cultural <input type="checkbox"/> cultura e meio ambiente <input type="checkbox"/> cultura e juventude <input type="checkbox"/> cultura, infância e adolescência <input type="checkbox"/> agente cultura viva <input type="checkbox"/> cultura circense		

<p>2.2. Descreva as atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a):</p>
<p>2.3. O(a) candidato(a) desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)? Se sim, qual equipamento cultural e o que é desenvolvido nesse espaço?</p>
<p>2.4. O(a) candidato(a) desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural? Se sim, de que forma?</p>
<p>2.5. De que forma o(a) candidato(a) promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?</p>
<p>2.6. O(a) candidato(a) desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?</p>
<p>2.7. O(a) candidato(a) articula ações de formação em escolas públicas ou privadas? Se sim, de que forma e, em quantas instituições de ensino?</p>
<p>2.8. O(a) candidato(a) desenvolve ações de proteção ao patrimônio cultural material e imaterial brasileiros? Se sim, de que forma?</p>
<p>2.9. O(a) candidato(a) desenvolve processos criativos continuados (jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)? Se sim, quais e de que forma?</p>
<p>2.10. O(a) candidato(a) promove o desenvolvimento local/regional a partir de ações culturais com geração de emprego e renda? Se sim, quais e de que forma?</p>
<p>2.11. O(a) candidato(a) desenvolve ações de comunicação, documentação e(ou) registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso etc) nas comunidades e redes em que atuam? Se sim, quais e de que forma?</p>
<p>2.12. O(a) candidato(a) desenvolve ações de integração entre culturas de tradição oral e educação formal? Se sim, quais e de que forma?</p>
<p>2.13. O(a) candidato(a) possui apoio de membro(s) da comunidade local, como participante(s) envolvido(s) nas atividades realizadas (profissional, técnico, material, financeiro, voluntário, entre outros)? Se sim, quantos e de que forma?</p>

2.14. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do(a) candidato(a)? Marque abaixo o público beneficiário e informe a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:

() Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____

() Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____

() População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____

() Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____

2.15. O(a) candidato(a) desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, descreva as ações desenvolvidas e a quantidade desse público beneficiário, tanto diretamente quanto indiretamente?

O(a) candidato(a) está ciente de que todas as informações descritas no item 2 deste Formulário deverão estar comprovadas no Histórico da entidade e no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com os itens 8.4 e 11.2 deste Edital.

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 2

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Rubricar todas as páginas)

EU, _____ (nome do(a) Candidato(a), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG), CPF nº _____ (nº do CPF), responsável pela apresentação da iniciativa _____ (nome da iniciativa a ser selecionada) inscrita para premiação em Kit Cultural Audiovisual do referido Edital de Seleção para reconhecimento, articulação e fortalecimento da Rede Cultura Viva no Estado de São Paulo,

DECLARO:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente à Política Nacional de Cultura Viva e às normas que regem o Edital de Seleção, sendo:

a) **Lei nº 13.018, de 22/07/2014** - Institui a Política Nacional de Cultura Viva e dá outras providências;

b) **Instrução Normativa/MinC nº 8, de 11/05/2016** - Regulamenta a Lei nº 13.018/2014;

c) **Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007** - Promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;

d) **Portaria/MinC nº 29, de 21/05/2009** - Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do Ministério da Cultura;

e) **Lei nº 12.343, de 02/12/2010** - Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) e dá outras providências, atentando para em qual das metas do PNC se enquadra a proposta;

f) **Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989** - Dispõe sobre o estatuto jurídico das licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica do Estado de São Paulo.

2. Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

3. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são



MINISTÉRIO DA
CULTURA



de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Autorizar a Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura a publicarem e divulgarem os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior;
5. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 – Das Vedações.
6. Assumir total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local e data.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 3

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Iniciativa cultural: _____

Candidato(a): _____

À Comissão Técnica,

Com base no item 9 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local e data.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 4

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

Iniciativa cultural: _____

Candidato(a): _____

À Comissão Técnica,

Com base no item 11 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Local e data.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 5

RELATÓRIO DESCRITIVO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A):			
Nome da iniciativa cultural premiada:			
“KIT CULTURAL AUDIOVISUAL”			
Nome da Entidade Cultural:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD/Telefone:		
E-mail:			
Nome do(a) Responsável Legal:			
RG:		CPF:	
Data de Nascimento:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD/Telefone:		
E-mail:			
Página da internet (se houver):			
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas (se houver):			
2. DADOS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A PREMIAÇÃO			
a. Descreva como foram desenvolvidas as atividades após recebimento do prêmio pelo(a) candidato(a):			
b. Em que município/bairro/região do Estado de São Paulo ocorreram as atividades?			
c. Qual principal público beneficiário das atividades?			
d. As atividades ocorreram com outros parceiros ou com recurso de outros parceiros? Se sim, quais?			
e. Quais produtos gerados pelas atividades desenvolvidas (oficinas, teatro, cartilhas, livros, borderôs, vídeos e registros fotográficos, sites entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório e enviar material comprobatório, se houver.			
f. Qual forma de divulgação das atividades desenvolvidas (cartazes, folders, convites, flyers, ingressos, clipping de matérias em jornais, revistas, televisão, rádio, sites, guias, entre outros)? Listar abaixo e encaminhar junto a este Relatório e enviar material comprobatório, se houver..			

g. Quanto, em percentual, o prêmio recebido no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva representa para a sustentabilidade das atividades?

h. Houve alguma dificuldade para o desenvolvimento das atividades nesse período de 90 (noventa) dias após o recebimento do prêmio? Se sim, descreva.

i. Como o premiado avalia o formato de apoio financeiro por meio de premiação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV?

Local e data.

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 6

COMPOSIÇÃO DO KIT CULTURAL AUDIOVISUAL

O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá um kit composto de:

Quantidade	Equipamentos:
1	Câmera fotográfica Profissional, DSLR de alta resolução
1	Aparelho Celular- Smartphone
1	Notebook processador de 04 núcleos
1	Microfone de lapela
1	Iluminador forma de anel com suporte
1	Tripé para câmera profissional

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo

ANEXO 7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A ENTIDADE CULTURAL XXXXXXXXXX.

Na presente data, na sede da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, sito à Rua Mauá, 51, Capital, reuniram-se de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, CNPJ 51.531.051.0001- 80, pela sua Secretária da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo **Exma Sra. Marília Martón** doravante denominada **CEDENTE**, e a entidade cultural XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, XXXXXXXX, RG XXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXX, ora denominado **CESSIONÁRIO**, conforme disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 46, de 29 de março de 2023 – “REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO”, ação do Convênio nº 792556/2013 – cadastrado no Programa n 4200020130044 – Renovação de Redes Estaduais de Cultura- FNC no valor individual aproximado do Kit Cultural Audiovisual de **R\$ 17.323,60** (dezesete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) à conta do projeto/atividade: Premiação Pontos de Cultura, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Programa de Trabalho 13.392.1218.2304.0000 da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Autorização de Uso de Bens Móveis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDENTE pelo presente autoriza o CESSIONÁRIO a receber e utilizar um Kit Cultural Audiovisual, conforme descritivo anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CESSIONÁRIO, aceita, expressamente, a cessão dos bens se comprometendo a zelar pela integridade do Kit Cultural Audiovisual, conservando-o em perfeito estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CEDENTE declara que, nos termos do Item 15, subitens 15.4 e 15.5 do Edital de Seleção, os equipamentos serão doados mediante assinatura do termo de doação (Anexo 8) após a vigência do certame.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias, de idêntico teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Local e data.

Assinatura
Nome Completo
Secretária da Cultura e Economia Criativa do
Estado de São Paulo

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

Edital de Seleção Pública Nº 46/2023
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO
Edital de Premiação para Pontos de Cultura do Estado de São Paulo
ANEXO 8 TERMO DE DOAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E A ENTIDADE CULTURAL XXXXXXXXX.

Na presente data, na sede da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, sito à Rua Mauá, 51, Capital, reuniram-se de um lado o Estado de São Paulo através da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, CNPJ 51.531.051.0001- 80, pela sua Secretária da Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo Exma **Sra. Marília Martón** doravante denominada DOADORA, e a entidade cultural XXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) representante legal, XXXXXXXX, RG XXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXX, ora denominado **DONATÁRIO**, conforme disposto no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 46 de 29 de março de 2023 – “REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO PAULO”, ação do Convênio nº 792556/2013 – cadastrado no Programa n 4200020130044 – Renovação de Redes Estaduais de Cultura- FNC no valor individual aproximado do Kit Cultural Audiovisual de **R\$ 17.323,60** (dezesete mil, trezentos e vinte três reais e sessenta centavos) à conta do projeto/atividade: Premiação Pontos de Cultura, Elemento de Despesa 3.3.90.31, Programa de Trabalho 13.392.1218.2304.0000 da Secretaria da Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR pelo presente faz a doação, em caráter irreversível e sem nenhum encargo presente ou futuro ao **DONATÁRIO**, de um Kit Cultural Audiovisual, conforme descritivo anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DONATÁRIO aceita, expressamente, a doação dos bens móveis que passarão a integrar o seu patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA: A DOADORA declara que os bens móveis doados encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA QUARTA: A presente doação é feita nos termos da alínea “a” do inciso II , do artigo 20 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, combinado com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e Decreto nº 51.027, de 04 de agosto de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as questões relativas ao presente contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente, com exclusão de todo e qualquer privilégio e alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias, de idêntico teor e forma que lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Local e data.

Assinatura
Nome Completo
Secretária da Cultura e Economia Criativa do
Estado de São Paulo

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO